



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA Nº 3/2024 - PRES/DG/GABDG

Aos 26 dias do mês de janeiro de 2024, às 14 horas, reuniram-se os Secretários e os assessores de governanças para tratar da impugnação da Portaria do Prêmio CNJ 353/2023.

A presente ata, realizada pela Diretoria Geral, possui a finalidade de apenas resumir o disposto em documento detalhado do evento 1110746.

Restou assentado a respeito dos seguintes pontos:

1. Percentual eleitores deficientes ser 1,54% do Total: decisão de impugnação será analisada pela CRE.
2. Socioambiental: Mantida a Impugnação e seus fundamentos integralmente.
3. Destinação ambientalmente adequada de material de eleições: Não será impugnado haja vista que o Tribunal já cumpre o estabelecido.
4. Política de percentual de participação feminina: Mantida a impugnação. A SGP irá finalizar a fundamentação.
5. Acessibilidade e inclusão: Não será impugnado haja vista que o Tribunal já cumpre o estabelecido.
6. Acessibilidade tecnológica: Mantida a impugnação por erro material.
7. Eixos de dados e tecnologia:
 - CNJ requer protocolo diretamente pelo magistrado: Mantida a impugnação tendo em vista a invalidade por alta demanda e realização do ato por servidores/assessores.
 - Informações de dados pessoais: Não será impugnado haja vista que o Tribunal já cumpre o estabelecido.
8. Utilizar a integração com a Plataforma Digital do Poder Judiciário: Mantida a impugnação. ASJGE irá revisar a fundamentação.
9. Implementar a plataforma CODEX: restou necessário complementar argumentação

Por fim, as unidades deverão finalizar suas conclusões até segunda-feira, 29 de janeiro de 2024.

Cumpre lembrar que deve ser respeitado o número máximo de dois mil caracteres por impugnação no formulário.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16 horas. Eu, Gabriela Huszcza de Carvalho, sob orientação da Diretora Geral, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 07/02/2024, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1114758** e o código CRC **2B49690A**.